



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 015 – Condado - PB, Sexta-feira, 05 de Março de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Constitucional

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO
Assessor de Comunicação

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA
Sec. de Administração e Esporte

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO
Sec. de Ação e Promoção Social

JOSÉ LEITE DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO
Secretária de Cultura e Lazer

Ofício nº 017/2021.
Condado-PB, 05 de Março de 2021.

Ao Senhor
GERENTE DO BANCO DO BRASIL
Agência: 0151-1
Patos/PB

Senhor Gerente,

Vimos, por meio do presente, informar os responsáveis pela movimentação da conta da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO**, Estado da Paraíba, inscrita sob o CNPJ nº 24.508.889/0001-80. São eles:

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, (Presidente da Câmara Municipal) portador do RG nº 2105965 SSP/PB inscrito sob o CPF nº 033.603.564-03. **LUDIMILLA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS** (Tessoureira) portadora do RG nº 447914 SSP/PB inscrito sob o CPF nº 134.085.464-36, de modo que a movimentação será de forma conjunta entre os representantes acima para as contas da Câmara Municipal de Condado/PB.

Na oportunidade, fazemos juntar em anexo os documentos necessários a atualização dos dados cadastrais dos responsáveis pela movimentação financeira desta Câmara Municipal, bem como informamos o rol de poderes para movimentação conjunta da Conta da Câmara Municipal de Condado/PB pelos responsáveis, conforme abaixo especificados:


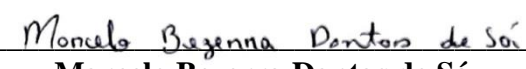
- 1 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 2 – EMITIR CHEQUES;
- 3 – AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 – UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- 5 – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- 6 – SOLICITAR SALDO E EXTRATOS;



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 015 – Condado - PB, Sexta-feira, 05 de Março de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	ATOS DO PODER EXECUTIVO
<p>7 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; 8 – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; 9 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; 10- ENDOSSAR CHEQUES; 11 – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; 12 – CANCELAR CHEQUES; 13 – BAIXAR CHEQUES; 14 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; 15 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; 16 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; 17 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; 18 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; 19 – CONSULTAR CONTAS/APLI. PROGRAMAS REPASSE RECURSO FEDER-RPG; 20 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; 21 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO; 22 – ENCERRA CONTAS DE DEPÓSITO;</p> <p>Sendo o que nos reserva para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR PRÉSIDENTE</p>	<p>DISTRATO Nº 003/2021.</p> <p>O Prefeito Municipal de Condado - PB, no uso de suas atribuições legais e,</p> <p>CONSIDERANDO a solicitação do senhor Hugo Leandro Cândido dos Remédios em que solicita desta Edilidade a rescisão do contrato de trabalho nº. 044/2021 por sua livre e espontânea vontade.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - EXTINGUIR a partir de 03 de Março de 2021 o contrato nº. 044/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Condado e Hugo Leandro Cândido dos Remédios.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 03 de Março de 2021.</p> <p> Marcelo Bezerra Dantas de Sá Prefeito Municipal</p>



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 015 – Condado - PB, Sexta-feira, 05 de Março de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 057/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 000242, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, nos termos do Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 013/2021, para atuar nos Pregões nº 007/2021 e 008/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 03 de março de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 058/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 017/2021-GP da Prefeitura Municipal de Vista Serrana em que solicita a permuta entre servidores do Município de Condado e Vista Serrana e,

CONSIDERANDO Parecer da Assessoria Jurídica deste Município favorável à permuta dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à servidora do quadro efetivo desta Edilidade Jussara Maria Medeiros Diniz Cargo Técnica em Enfermagem, Lotação Secretaria de Saúde, Matrícula nº. 000432 com ônus para este Município.

Art. 2º - O Município de Vista Serrana em permuta cederá à servidora Maria Izouda da Silva Lima, cargo Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções na Escola Municipal de Várzea do Feijão com ônus para o Órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 03 de Março de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Municipal



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 015 – Condado - PB, Sexta-feira, 05 de Março de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 059/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

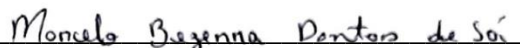
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora Glaucia Mayenne Lacerda de Oliveira, matrícula nº 000640, ocupante do cargo de Monitora de Creche lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, para desempenhar a função de COORDENADORA DA CASA LAR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 03 de Março de 2021.


Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 060/2021

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Cleide de Araújo Sousa Silva que solicitou a implantação de 15% pela obtenção de grau de especialização em ensino,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica desde Município pela implantação da gratificação ora solicitada.

RESOLVE:

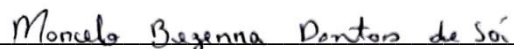
Art. 1º. - Fica autorizada a implantação de gratificação de especialização no valor de 15% sob os vencimentos da servidora Maria Cleide de Araújo Sousa Silva matrícula 0003880 cargo Professora Classe A III, lotação Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – A gratificação que a servidora Maria Cleide de Araújo Sousa Silva faz jus será implantada no contracheque do mês de Março do corrente ano.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 05 de Março de 2021.


Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Municipal



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 015 – Condado - PB, Sexta-feira, 05 de Março de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 075/2021
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Silva brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Joao Soares Ferreira, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **268** SSSD/PB e CPF nº. ***.530.754-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família II, por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2021 e término em 02 de Setembro de 2021.

Extrato do Contrato nº. 075/A/2021
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Joséilha Patricia de Medeiros Vieira brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua José dos Santos Filho, 341, Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **74.2** SSSD/PB e CPF nº. ***.807.674-**, doravante denominado (a) de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Março de 2021 e término em 02 de Setembro de 2021.

Extrato do Contrato nº. 076/2021
Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Andressa Silva Miranda Bezerra, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Eduardo Gomes Sobrinho, 320 Bairro Maternidade Patos - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **919** SSSD/PB e CPF nº. ***.491.504-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 03 de



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 015 – Condado - PB, Sexta-feira, 05 de Março de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Março de 2021 e término em 03 de Setembro de 2021.

Extrato do Contrato nº. 077/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Leydijane Araújo de Sousa brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua João Soares Ferreira, SN Bairro Condado Novo - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **967** SSP/PB e CPF nº. ***.529.924-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.101,95 (um mil cento e um reais e noventa centavos). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 05 de Março de 2021 e término em 05 de Setembro de 2021.

Extrato do Contrato nº. 078/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sr.(a) Malena Rachel Sena Torres, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) na Rua Raimunda Xavier Ferreira Sousa, 17 Zona Urbana Município de Sousa -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **76** SSSD/PB e CPF nº. ***.705.424-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Endodontista do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO, em consonância com a Portaria 1.464/2011 do Ministério da Saúde, realizando uma demanda mínima de 35 (trinta e cinco) procedimentos de Endodontia por mês, tendo em vista não haver servidor do quadro efetivo para o cargo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 05 de Março de 2021 e término em 05 de Setembro de 2021.

Extrato do Contrato nº. 079/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Dimaima Medeiros Marques brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Mns. Valeriano Pereira, SN Centro Malta - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **128** SSP/PB e CPF nº. ***.001.324-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de cirurgia dentista protesista para o laboratório regional de prótese dentária na realização de moldagem maxilar e mandibular, fazendo prova em cera e com dentes

Rua Padre Amâncio Leite, 395 Centro CEP: 58.714-000 Fone: 3438-1009.

Sítio: <http://condado.pb.gov.br> - E-mail: prefeitura.condadopb@hotmail.com



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2021 – Edição Extra nº. 015 – Condado - PB, Sexta-feira, 05 de Março de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ajuste e adaptação de prótese total e ou parcial, maxilar e ou mandibular em uma quantidade de 21 a 51 peças mensais no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em consonância com a Portaria nº 1.289/2017 do Ministério da Saúde, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 05 de Março de 2021 e término em 05 de Setembro de 2021.

Extrato do Contrato nº. 080/2021

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Marcelo Bezerra Dantas de Sá, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Projetada, nº 25 Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **460** SSSD/PB e CPF ***.924.224-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francys Wellington Florentino dos Santos, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua do Prado, 186, Bairro Centro, Patos-PB, portador (a) da cédula de identidade nº **430** SSPPB a CPF ***.650.624-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de técnico em prótese para o laboratório regional de prótese dentária na confecção de prótese total e ou parcial, maxilar e ou mandibular em uma quantidade de 21 a 51 peças mensais no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em consonância com a Portaria nº 1.289/2017 do Ministério da Saúde, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 05 de Março de 2021 e término em 05 de Setembro de 2021.

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR